

Art. 1º Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos estudos do Grupo de Trabalho criado com o objetivo de analisar e implementar a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Justiça Eleitoral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 15/10/2021, às 22:29, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1812076&crc=7538E766, informando

PORTARIA TSE Nº 661 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o disposto no inciso XIII do art. 2º da Resolução-CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013 e no Procedimento SEI nº [2021.00.000005695-2](#)

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída equipe de planejamento que tem por objeto eventual contratação do Centro de Operações de Segurança (SOC) para a Justiça Eleitoral visando implementá-lo em tempo hábil para utilização nas eleições presidenciais de 2022.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Carlos Eduardo Miranda Zottmann - SEGTI/COGIS/STI;

II - Marcelo Carneiro Rodrigues - SESOP/COINF/STI;

III - Cristiano Moreira Andrade - COINF/STI.

Art. 3º Cabe à equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o plano de trabalho, se exigido, e auxiliar a construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 15/10/2021, às 22:29, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1812036&crc=97D12A15, informando, caso não preenchido, o código verificador 1812036 e o código CRC 97D12A15.

2021.00.000008536-7

PORTARIA TSE Nº 665 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, considerando o disposto na Resolução CNJ nº 347, de 13 de outubro de 2020, e no Procedimento [2021.00.000004626-4](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do grupo de trabalho instituído pela Portaria TSE nº 390 de 11 de junho de 2021, com o objetivo de realizar estudo detalhado da Resolução CNJ nº 347, de 13 de outubro de 2020, que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.